

*Distribuir pela Assembleia
25/11/2011*

Exmo. Senhor
Presidente da Comissão de Assuntos
Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias
Assembleia da República
Palácio de S. Bento

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência
Of n° 32914
de 23/11.2011

Esta Comissão tomou conhecimento do facto de ter sido submetida à apreciação d Comissão a que Vª Exª dignamente preside a Proposta de Lei nº 33/XII, criando o Sistema de Informação dos Certificados de Óbito, em cujo preâmbulo se afirma que a CNPD foi ouvida acerca desse diploma.

Isso não corresponde, porém, à realidade.

Esta Comissão, foi ouvida, sim, em 2009, pelo Governo anterior, acerca dum diploma com o mesmo objetivo, mas bastante diferente do atual. Esse procedimento legislativo não teve seguimento, no âmbito da legislatura anterior à presente.

Afigura-se, pois, que terá de ser a Assembleia da República a dar, acerca do diploma ora em causa, cumprimento ao estabelecido no artigo 23º, nº 1, alínea a) da Lei nº 67/98, de 26 de Outubro.

Irei dar conta desta situação ao Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros.

Fico naturalmente à inteira disposição de Vª Exª para quaisquer esclarecimentos que considere necessários

Com os melhores cumprimentos, *com a expressão de minha consideração e estima pessoal*

O Presidente da CNPD,

Luís Lingnau da Silveira
(Luís Lingnau da Silveira)

LS/mc